



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

CONTROLADORIA GERAL
E-mail: controlebuique2017@hotmail.com

NOTIFICAÇÃO Nº 037/2018

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

SERVIDOR: EVANDRO GOMES SOARES

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2017

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE FINANCEIRO

Em atendimento à exigência do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, contida no Ofício nº 7869/2017/DIARIAS em anexo, datado em 06 de dezembro de 2017, dispondo sobre devolução do auxílio alimentação recebido em duplicidade.

Fica Vossa Excelência notificada a efetuar o pagamento, no prazo de cinco (5) dias úteis, da GRU em anexo, e conseqüentemente, comprovar o respectivo pagamento junto a este órgão de execução – Controladoria do Município de Buíque.

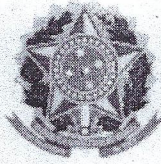
Buíque, 27 de fevereiro de 2017

JOSÉ ANTONIO SILVA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

*Recebi
12/03/2018
cm*

g



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
EQUIPE DE DIÁRIAS**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200 - Fax:

Ofício nº 7869/2017/DIARIAS

Recife, 06 de dezembro de 2017.

Ao Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Buíque

Departamento de Recursos Humanos; Av. Jonas Camêlo, 17, Centro, Buíque/PE CEP 56520-000.

Assunto: **GRU - desconto de auxílio alimentação - diárias**

Prezado(a) Sr(a),

Informo que a Resolução TRE/PE nº 166/2012 prevê o desconto do auxílio alimentação quando do recebimento de diárias, no momento do respectivo cálculo, conforme art. 7º, transcrito a seguir: "*A Secretaria de Gestão de Pessoas registrará, em campo específico do sistema eletrônico, o quantitativo de diárias a ser pago, além das informações referentes ao desconto de auxílio-alimentação e auxílio-transporte para os servidores que recebam os referidos benefícios por este Regional, exceto para aquelas diárias pagas em fins de semana e feriados.*"

Ocorre que, em relação ao recebimento das diárias da servidora requisitada EVANDRO GOMES SOARES, a qual foi devolvida ao órgão de origem em 25/10/2017, não houve o desconto referente ao auxílio alimentação para o período constante na tabela abaixo, não obstante ter havido o pagamento do auxílio.

Dessa forma, segue GRU com vencimento em 08/12/2017, em tempo que solicito gestões desse órgão junto ao servidor acima mencionado, para devolução do auxílio alimentação recebido em duplicidade.

Após o pagamento da GRU, o comprovante deve ser enviado para o e-mail diarias@tre-pe.jus.br.

Número da Solicitação	Nome do Favorecido	Data Inicial do deslocamento	Data final do deslocamento
1844/2016	EVANDRO GOMES SOARES	24/09/2016	24/09/2016

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Secretário(a), em 12/12/2017, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0515433** e o código CRC **A42B61E5**.

0001599-57.2017.6.17.8000

0515433v6


Criado por 085392270884, versão 6 por 016354082178 em 06/12/2017 18:25:33.

Sr. José Antônio Silva – Coordenador do Sistema de Controle Interno

Evandro Gomes Soares, brasileiro, casado, funcionário público municipal, matrícula nº 0041068, vem pelo presente apresentar GRU nº 18806-9, devidamente quitada, em razão da notificação nº 037/2018 emitida por essa Controladoria Geral, após ser solicitada devolução de diária pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Solicito que seja devidamente informado ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral a quitação da GRU nº 18806-9.

Atenciosamente,


EVANDRO GOMES SOARES
Mat. 0041068

Recebi em
14.03.2018
Daniellegruda

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/03/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.22.49
2422802422

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EVANDRO G SOARES *
AGENCIA: 2422-8 CONTA: 30.802-1

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89910000000-2 40180001010-1
95523161880-2 60006913809-3
Data do pagamento 12/03/2018
NRO de Referencia 2016000001844
Competencia MM/AAAA 09/2016
Data de Vencimento 08/12/2017
CPF 742.095.154-34
Valor Principal 40,18
Valor em Dinheiro 40,18
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 40,18
=====

DOCUMENTO: 031201
AUTENTICACAO SISBB:
3.04C.E84.89A.4F8.6FC
=====

Seu Informe de Rendimentos esta disponivel.
Atencao! Nao sera enviada versao impressa.
Acesse bb.com.br ou aplicativo BB no celular.